

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### LEI

LEI.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO N° 063/2026**

*"Concede Incentivo a Qualificação dos Profissionais - IQP aos servidores do magistério público municipal e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial a lei municipal n° 80/2010;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal garantir os direitos a seus servidores sempre que autorizado por dispositivo legal;

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Comissão de Títulos;

**CONSIDERANDO** análise da Secretaria Municipal de Educação, e por fim, da Fazenda quanto à viabilidade orçamentária dessas concessões;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Incentivo a Qualificação Profissional, aos seguintes Servidores do Magistério Público Municipal:

**Títulos Deferidos 2025 - IQP - Artigo 66 da Lei 80/2010**

N°	NOME	MATRÍCULA	IQP/%	C/H
1.	AFALUCIA ALVES DE SOUZA CARVALHO	3433	5%	360 HS
2.	CLEONICE MARIA DE ANIZ MACEDO	83	12,5%	360 HS
3.	EDILENE CARMELITA DE JESUS SANTANA	10	12,5%	300 HS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

4.	EDILEUZA NASCIMENTO DOS REIS COSTA	3445	7,5%	200 HS
5.	EDSON VITAL DE SANTANA	85	7,5%	120 HS
6.	ELAINE DE SOUZA BRITO DE SANTANA	35739	12,5%	208 HS
7.	ERENILDA FERREIRA DE SANTANA	204	12,5%	250 HS
8.	GORETTE MARIA BISPO DOS SANTOS	74	12,5%	380 HS
9.	ISAURA ALVES DOS REIS	17	10%	120 HS
10.	JOELMA DE JESUS	19	12,5%	320 HS
11.	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	75	7,5%	420 HS
12.	JOSEFA IRANICE DE ANIZ MACEDO DE SANTANA	20	12,5%	420 HS
13.	JOSEFA LUCIA DA SILVA MARINHO	4828	12,5%	135 HS
14.	KARLA VIRGINIA DOS REIS OLIVEIRA	22	12,5%	420 HS
15.	LIDIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	3438	12,5%	1.400 HS
16.	MARIA AUXILIADORA FREITAS CERQUEIRA	28	12,5%	420 HS
17.	MARIA CELITA DE SANTANA PALMA RODRIGUES	4066	12,5%	240 HS
18.	MARIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS DOS SANTOS	36349	12,5%	280 HS
19.	MARIA IVONE DAS NEVES DOS SANTOS	67	12,5%	360 HS
20.	MARIA JACINEIDE DOS REIS REQUIÃO	3443	7,5%	420 HS
21.	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	33	12,5%	360 HS
22.	MARIA JOSÉ SOUZA REIS SANTOS	35	5%	420 HS
23.	MARIA LUCIENE DE SANTANA	37	12,5%	420 HS
24.	MONALIZA DE FREITAS RIOS	35185	12,5%	360 HS
25.	SELAMA DA SILVA CEU	35740	10%	120 HS
26.	SELMA DA GAMA SOUZA	4067	12,5%	120 HS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

27.	SIDINEIA RODRIGUES DANTAS	35738	12,5%	600 HS
28.	SÔNIA MARIA DIAS DA SILVA	55	12,5%	120 HS
29.	TÂNIA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	3448	5%	360 HS
30.	VALNICE SANTOS SOUZA	63	12,5%	380 HS
31.	VERBENA MARIA DOS REIS MACEDO	3426	12,5%	360 HS

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipó, 24 de fevereiro de 2026

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**LEI**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**LEI COMPLEMENTAR Nº 092 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Altera o anexo I da Lei Complementar 080/2024 e equipara o salário base do cargo de professor ao Piso Nacional do Magistério, adequando-o a Legislação Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 80/2010, LRF e demais Legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível I, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 080/2024 em R\$ 2.593,01 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), retroativo a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível II, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 084/2025 em R\$ 3.321,23 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.500,56 (três mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível III, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 084/2025 em R\$ 3.444,24 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.630,21 (três mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível IV, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 084/2025 em R\$ 3.567,25 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando a



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

vigorar com valor equivalente a R\$ 3.759,86 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Fica o salário-base do cargo de Professor Nível V, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 080/2024 R\$ 4.797,33 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 5.056,37 (cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), retroativo a de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** O Anexo I, da Lei nº 080 de 22 de outubro de 2024, Tabela de Vencimentos – 20 horas, Grupo Ocupacional do Magistério, fica expressamente revogado, passando a vigorar em conformidade ao Anexo desta Lei, retroativo a 01 de janeiro de 2026, com consequente alteração no Anexo IV da Lei nº 80/2010.

Parágrafo Único: Para os Professores e Coordenadores Pedagógicos com carga horária semanal de 40h, fica garantido o salário base proporcional, sendo considerado valor do piso nacional para 40 h, conforme Tabela em anexo.

**Art. 7º.** Ficam garantidos todos os avanços e progressões que os profissionais de educação tenham adquirido em decorrência de tempo de serviço e titulações de acordo com a Lei 80/2010.

**Art. 8º.** - As despesas decorrentes desta Lei - serão atendidas por dotação específica prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TABELA PISO 2026 - LEI 80/2010 - MAGISTÉRIO - CIPÓ - BA**

**BASE PROFESSOR 20 HORAS: R\$ 2.593,01 - REAJUSTE DE 5,4%**

**TABELA AVANÇO HORIZONTAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 2.593,01	R\$ 2.722,66	R\$ 2.858,79	R\$ 3.001,73	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41
II		R\$ 3.500,56	R\$ 3.675,59	R\$ 3.859,37	R\$ 4.052,34	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70
III		R\$ 3.630,21	R\$ 3.811,72	R\$ 4.002,31	R\$ 4.202,43	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18
IV		R\$ 3.759,86	R\$ 3.947,86	R\$ 4.145,25	R\$ 4.352,51	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65
V		R\$ 5.056,37	R\$ 5.309,19	R\$ 5.574,65	R\$ 5.853,38	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35

**TABELA AVANÇO VERTICAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 2.593,01	R\$ 2.722,66	R\$ 2.858,79	R\$ 3.001,73	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41
	II	R\$ 2.722,66	R\$ 2.858,79	R\$ 3.001,73	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41	R\$ 3.474,88
	III	R\$ 2.858,79	R\$ 3.001,73	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41	R\$ 3.474,88	R\$ 3.648,63
	IV	R\$ 3.001,73	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41	R\$ 3.474,88	R\$ 3.648,63	R\$ 3.831,06
	V	R\$ 3.151,82	R\$ 3.309,41	R\$ 3.474,88	R\$ 3.648,63	R\$ 3.831,06	R\$ 4.022,61
	VI	R\$ 3.309,41	R\$ 3.474,88	R\$ 3.648,63	R\$ 3.831,06	R\$ 4.022,61	R\$ 4.223,74
II	I	R\$ 3.500,56	R\$ 3.675,59	R\$ 3.859,37	R\$ 4.052,34	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70
	II	R\$ 3.675,59	R\$ 3.859,37	R\$ 4.052,34	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70	R\$ 4.691,09
	III	R\$ 3.859,37	R\$ 4.052,34	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70	R\$ 4.691,09	R\$ 4.925,64
	IV	R\$ 4.052,34	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70	R\$ 4.691,09	R\$ 4.925,64	R\$ 5.171,93
	V	R\$ 4.254,96	R\$ 4.467,70	R\$ 4.691,09	R\$ 4.925,64	R\$ 5.171,93	R\$ 5.430,52
	VI	R\$ 4.467,70	R\$ 4.691,09	R\$ 4.925,64	R\$ 5.171,93	R\$ 5.430,52	R\$ 5.702,05
III	I	R\$ 3.630,21	R\$ 3.811,72	R\$ 4.002,31	R\$ 4.202,43	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18
	II	R\$ 3.811,72	R\$ 4.002,31	R\$ 4.202,43	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18	R\$ 4.864,83
	III	R\$ 4.002,31	R\$ 4.202,43	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18	R\$ 4.864,83	R\$ 5.108,08
	IV	R\$ 4.202,43	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18	R\$ 4.864,83	R\$ 5.108,08	R\$ 5.363,48
	V	R\$ 4.412,55	R\$ 4.633,18	R\$ 4.864,83	R\$ 5.108,08	R\$ 5.363,48	R\$ 5.631,65
	VI	R\$ 4.633,18	R\$ 4.864,83	R\$ 5.108,08	R\$ 5.363,48	R\$ 5.631,65	R\$ 5.913,24
IV	I	R\$ 3.759,86	R\$ 3.947,86	R\$ 4.145,25	R\$ 4.352,51	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65
	II	R\$ 3.947,86	R\$ 4.145,25	R\$ 4.352,51	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65	R\$ 5.038,58
	III	R\$ 4.145,25	R\$ 4.352,51	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65	R\$ 5.038,58	R\$ 5.290,51
	IV	R\$ 4.352,51	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65	R\$ 5.038,58	R\$ 5.290,51	R\$ 5.555,03
	V	R\$ 4.570,14	R\$ 4.798,65	R\$ 5.038,58	R\$ 5.290,51	R\$ 5.555,03	R\$ 5.832,78
	VI	R\$ 4.798,65	R\$ 5.038,58	R\$ 5.290,51	R\$ 5.555,03	R\$ 5.832,78	R\$ 6.124,42



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

V	I	R\$ 5.056,37	R\$ 5.309,19	R\$ 5.574,65	R\$ 5.853,38	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35
	II	R\$ 5.309,19	R\$ 5.574,65	R\$ 5.853,38	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35	R\$ 6.776,02
	III	R\$ 5.574,65	R\$ 5.853,38	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35	R\$ 6.776,02	R\$ 7.114,82
	IV	R\$ 5.853,38	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35	R\$ 6.776,02	R\$ 7.114,82	R\$ 7.470,56
	V	R\$ 6.146,05	R\$ 6.453,35	R\$ 6.776,02	R\$ 7.114,82	R\$ 7.470,56	R\$ 7.844,09
	VI	R\$ 6.453,35	R\$ 6.776,02	R\$ 7.114,82	R\$ 7.470,56	R\$ 7.844,09	R\$ 8.236,29

**TABELA PISO 2026 - LEI 80/2010 - MAGISTÉRIO - CIPÓ - BA**

**BASE PROFESSOR 40 HORAS: R\$ 5.186,03 - REAJUSTE ANUAL DE 5,4%**

**TABELA AVANÇO HORIZONTAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 5.186,03	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83
II		R\$ 7.001,14	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43
III		R\$ 7.260,44	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37
IV		R\$ 7.519,74	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31
V		R\$ 10.112,76	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73

**TABELA AVANÇO VERTICAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 5.186,03	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83
	II	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78
	III	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27
	IV	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13
	V	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13	R\$ 8.045,23
	VI	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13	R\$ 8.045,23	R\$ 8.447,50
II	I	R\$ 7.001,14	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43
	II	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20
	III	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31
	IV	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87
	V	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87	R\$ 10.861,07
	VI	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87	R\$ 10.861,07	R\$ 11.404,12
III	I	R\$ 7.260,44	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37
	II	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69
	III	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17
	IV	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98
	V	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98	R\$ 11.263,33
	VI	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98	R\$ 11.263,33	R\$ 11.826,49



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

IV	I	R\$ 7.519,74	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31
	II	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18
	III	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03
	IV	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09
	V	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09	R\$ 11.665,59
	VI	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09	R\$ 11.665,59	R\$ 12.248,87
V	I	R\$ 10.112,76	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73
	II	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06
	III	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67
	IV	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15
	V	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15	R\$ 15.688,21
	VI	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15	R\$ 15.688,21	R\$ 16.472,62

**TABELA PISO 2026 - LEI 80/2010 - MAGISTÉRIO - CIPÓ - BA**

**PISO COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS: R\$ 5.186,03 - REAJUSTE DE 5,4%**

**TABELA AVANÇO HORIZONTAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 5.186,03	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83
II		R\$ 7.001,14	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43
III		R\$ 7.260,44	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37
IV		R\$ 7.519,74	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31
V		R\$ 10.112,76	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73

**TABELA AVANÇO VERTICAL**

NÍVEL	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 5.186,03	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83
	II	R\$ 5.445,33	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78
	III	R\$ 5.717,60	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27
	IV	R\$ 6.003,48	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13
	V	R\$ 6.303,65	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13	R\$ 8.045,23
	VI	R\$ 6.618,83	R\$ 6.949,78	R\$ 7.297,27	R\$ 7.662,13	R\$ 8.045,23	R\$ 8.447,50
II	I	R\$ 7.001,14	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43
	II	R\$ 7.351,20	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20
	III	R\$ 7.718,76	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31
	IV	R\$ 8.104,70	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87
	V	R\$ 8.509,93	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87	R\$ 10.861,07
	VI	R\$ 8.935,43	R\$ 9.382,20	R\$ 9.851,31	R\$ 10.343,87	R\$ 10.861,07	R\$ 11.404,12
III	I	R\$ 7.260,44	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

	II	R\$ 7.623,46	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69
	III	R\$ 8.004,64	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17
	IV	R\$ 8.404,87	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98
	V	R\$ 8.825,11	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98	R\$ 11.263,33
	VI	R\$ 9.266,37	R\$ 9.729,69	R\$ 10.216,17	R\$ 10.726,98	R\$ 11.263,33	R\$ 11.826,49
IV	I	<b>R\$ 7.519,74</b>	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31
	II	R\$ 7.895,73	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18
	III	R\$ 8.290,52	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03
	IV	R\$ 8.705,04	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09
	V	R\$ 9.140,30	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09	R\$ 11.665,59
	VI	R\$ 9.597,31	R\$ 10.077,18	R\$ 10.581,03	R\$ 11.110,09	R\$ 11.665,59	R\$ 12.248,87
V	I	<b>R\$ 10.112,76</b>	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73
	II	R\$ 10.618,40	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06
	III	R\$ 11.149,32	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67
	IV	R\$ 11.706,78	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15
	V	R\$ 12.292,12	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15	R\$ 15.688,21
	VI	R\$ 12.906,73	R\$ 13.552,06	R\$ 14.229,67	R\$ 14.941,15	R\$ 15.688,21	R\$ 16.472,62